

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 22 de setembro de 2026.

Memorando SMS nº 1736/2026.

Da - Secretaria Municipal de Saúde.

Para - Secretaria de Governo.

Prezado Senhor,

Venho respeitosamente por meio deste, informar quanto ao Requerimento N.º 1196/2026 do Excelentíssimo vereador MAURICIO ALONSO MURAKAMI, o quanto segue:

“Requer informações do Poder Executivo Municipal na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy -Teco, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, se há estudos para que em conjunto com o Governo do Estado de São Paulo, interceda junto ao órgão competente, sobre a possibilidade de realizar uma estrutura de um Hemocentro Itinerante para doação de sangue nas escolas municipais e estaduais de Itapevi.

Em atenção ao Requerimento nº 1196/2026, que solicita informações acerca da possibilidade de realização de ações de doação de sangue por meio de estrutura de Hemocentro Itinerante nas escolas municipais e estaduais de Itapevi, a Secretaria Municipal de Saúde apresenta os seguintes esclarecimentos.

A Administração Municipal reconhece a relevância da iniciativa proposta, considerando a importância da doação voluntária de sangue para a manutenção dos estoques dos serviços hemoterápicos e para o atendimento de pacientes que necessitam de transfusões e demais procedimentos relacionados à assistência à saúde.

Entretanto, é importante destacar que a coleta, processamento, armazenamento, distribuição e transfusão de sangue constituem atividades de elevada complexidade técnica e sanitária, submetidas a rigorosos protocolos de segurança e controle de qualidade, nos termos da legislação sanitária e das normas que regulamentam o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados – SINASAN.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

A realização de coleta de sangue não se limita à disponibilização de um espaço físico, sendo necessária estrutura adequada, equipamentos específicos, profissionais devidamente habilitados, condições de armazenamento e conservação dos hemocomponentes, triagem clínica e hematológica dos doadores, além de protocolos rigorosos para prevenção de riscos e garantia da segurança tanto do doador quanto do receptor.

Nesse contexto, a implantação de uma estrutura itinerante para coleta em escolas municipais e estaduais deverá ser previamente avaliada pelos serviços e órgãos competentes da área de hemoterapia, inclusive quanto à adequação dos espaços, logística, transporte e acondicionamento dos materiais e hemocomponentes, disponibilidade de equipe especializada, fluxo de atendimento, critérios de segurança e demais requisitos técnicos e sanitários.

O Município de Itapevi, por sua vez, já promove anualmente campanha de doação de sangue, buscando mobilizar a população e contribuir para o fortalecimento dos estoques de sangue utilizados na rede de saúde. As campanhas são realizadas nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, em ação organizada em parceria com o serviço de hemoterapia responsável pela coleta, observando-se os protocolos técnicos e sanitários aplicáveis.

A realização dessas campanhas no prédio da Prefeitura permite concentrar a estrutura necessária para o atendimento dos doadores, proporcionando melhores condições para organização do fluxo, triagem, coleta e demais procedimentos necessários à segurança da ação.

Quanto à proposta de implantação de um Hemocentro Itinerante nas unidades escolares, a Secretaria Municipal de Saúde considera a iniciativa de interesse público e poderá avaliar, em conjunto com o Governo do Estado de São Paulo e os órgãos/serviços estaduais responsáveis pela hemoterapia, a viabilidade técnica e operacional de ações descentralizadas de coleta, desde que atendidos integralmente os requisitos legais, sanitários e assistenciais aplicáveis.

Ressalta-se, ainda, que eventual realização de campanhas nas escolas deverá considerar a proteção integral de crianças e adolescentes, sendo necessária a definição prévia do público-alvo, tendo em vista que a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

doação de sangue possui critérios específicos de idade, condições clínicas e aptidão estabelecidos pelas normas vigentes.

Dessa forma, o Município mantém as campanhas anuais de doação de sangue realizadas no prédio da Prefeitura e poderá buscar, junto ao Governo do Estado e aos serviços de hemoterapia competentes, informações e estudos quanto à possibilidade de ampliar e descentralizar as ações de captação de doadores, inclusive mediante eventual utilização de estrutura itinerante, desde que demonstrada sua viabilidade técnica, sanitária, logística e operacional.

A Secretaria Municipal de Saúde permanece à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Secretária de Saúde

Ilmo. Senhor
Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo



Assinaturas do documento



"104429-2026 hemocentro itinerante nas escolas"

Código para verificação: **I10Q6EBO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



APARECIDA LUIZA NASI FERNANDES (CPF: ***.319.548-**) em 23/09/2026 às 11:19:02 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:55:17 e válido até 16/07/2028 - 09:55:17.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 104429/2026** e o código **I10Q6EBO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 23 de setembro de 2026.

Ofício S.G. nº 10183/2026

Assunto: Resposta do requerimento 1196/2026 - Vereador Maurício Alonso (Maurício Japa).

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos documentos supracitados recebidos nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Maurício Alonso (Maurício Japa)
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 10183 de 2026 - Resposta Mauricio Japa"

Código para verificação: **6XVJL9N0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 23/09/2026 às 16:41:48 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 104429/2026** e o código **6XVJL9N0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.